

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
165.571

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de novembro de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Flor de Liz, constituído pelo lote n.º 49 quadra n.º 21, de uso residencial, do loteamento denominado "JARDIM DAS FLORES", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 6,88m em curva com raio de 204,27m de frente para a Rua Flor de Liz; 5,88m em curva nos fundos confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 21; 25,00m do lado esquerdo de quem da mencionada Rua Flor de Liz olha para o terreno, confrontando com o Lote 50 da Quadra 21; 25,00m do lado direito confrontando com o Lote 48 da Quadra 21, encerrando uma área de 159,26m²

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24413.43.55.0937.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Calçada dos Manacás, n.º 10, Centro Comercial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 00.645.425/0001-58.

REGISTRO ANTERIOR: R.07, feito em 23/08/2007, na matrícula n.º 115.588 (estando o loteamento registrado sob n.º 09, em 12/07/2010, na citada matrícula n.º 115.588), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/165.571, em 19 de Novembro de 2012.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, a empresa **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, nos termos do requerimento, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, datado de 18 de outubro de 2012, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 342.940

Rolo 6.110

Av.02/165.571, em 22 de março de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 11 de março de 2022 (protocolo de penhora online: PH000406784), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Central, do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n.º 0002184-93.2020.8.26.0529).

(Continua no verso)

MATRÍCULA

165.571

FICHA

001

VERSO

movida por **RAFAEL MARTINS DA SILVA**, CPF/MF nº 295.814.368-63, contra **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CPF/MF nº 00.645.425/0001-58, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de setembro de 2021, o imóvel matriculado, de propriedade da executada, **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$199.583,60, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada e proprietária **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 19 de dezembro de 2018, constante das folhas 37/38 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____



Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 536.286

Rolo 8.387

Selo Digital nº 1205763E1000AV2M16557122N

Av.03/165.571, em 04 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009990320185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2013.02156422-1A-230, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.645.425/0001-58.

O Escrevente Autorizado, _____

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.852

Rolo 8.455

Selo Digital nº 1205763G1000AV3M16557122I

Av.04/165.571, em 18 de outubro de 2022.

Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009990320185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de setembro de 2022, sob o
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
165.571FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de outubro de 2022.

Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202209.1916.02359199-TA-070, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.03 desta**, em nome de J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.645.425/0001-58.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 553.035

Rolo 8.529

Selo Digital nº 1205763G1000AV4M16557122H

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponível em
www.registrador.sp.gov.br